



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de Várzea Grande*

LEI Nº 301/66

"Autoriza a abertura de crédito especial de CR\$- 861.942 ( OITO CENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS ).

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de CR\$: 861.942 ( OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS ) para custeio de / despesas das festividades comemorativas da passagem do 99º aniversário da atual cidade de Várzea Grande.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com anulação parcial de igual valor da dotação seguinte, do vigente orçamento Municipal:

SECRETARIA DE FAZENDA - SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

3.0.0.0.0.3- Despesas Correntes

3.1.0.0.0.3- Despesas de Custeio

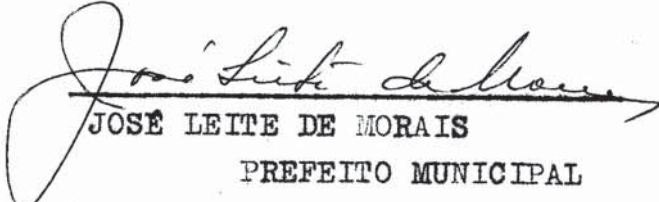
3.1.1.0.0.3- Pessoal

3.1.1.1.0.3- Pessoal Civil

0.7- Percentagens s/ arrecadação ..... CR\$: 861.940

Art. 3º - Esta Lei terá vigência à partir de 15 de maio de 1966, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 24 de Outubro de 1966.

  
JOSE LEITE DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL